



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



PORTARIA/CMI Nº 104/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata da reunião da Comissão de Desenvolvimento Funcional conceder progressão aos servidores que passam de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior: Cargos: Analista Tecnologia da Informação: João Carlos da Silva - Nível VII, padrão E, a contar de 01 de setembro de 2022; Oficial Administrativo III: Leandro Albert – Nível V, padrão C, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 23 de novembro de 2022.

Robson Vaz de Lima
Presidente